

**FORTE SECURITIZADORA S.A.***Companhia Aberta*

(Categoria B – CVM nº 22489)

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

**FATO RELEVANTE***CRI das 193ª, 194ª, 195ª e 196ª Séries da 1ª Emissão*

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, registrada na Categoria B (CVM nº 22489), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securizadora"), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, informa ao mercado em geral que recebeu, em 18 de fevereiro de 2021, fora do horário comercial, uma notificação da **PÔR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.707.537/0001-35 ("Cedente"), sobre o depósito dos recursos relacionados à recompra facultativa dos créditos imobiliários cedidos das 193ª, 194ª, 195ª e 196ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora ("Emissão").

Em decorrência do ora exposto, a Securizadora comunica que o recebimento intempestivo dos recursos deveria, a rigor, nos termos da documentação que suporta a Emissão, resultar na realização do resgate antecipado dos CRI somente na próxima Data de Pagamento dos CRI, qual seja, 20 de março de 2021.

Sem prejuízo, a Securizadora, de maneira leal e diligente em favor dos investidores dos CRI, vem envidando os melhores esforços para que tal resgate (e o consequente pagamento dos CRI) ocorra até 24 de fevereiro de 2021.

Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos possuem o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização da Emissão.

A Securizadora manterá os titulares dos CRI e o mercado devidamente informados sobre qualquer outro fato relevante acerca desse assunto, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.

**Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro**

Diretor de Relações com Investidores